



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br
CNPJ: 08.782.146/0001-48

PROJETO DE LEI Nº ____/2017 Dona Inês, ____ de agosto de 2017

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal 537/2009 e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeto a apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 537/2009 passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º - A diretoria do COMSEA terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral.

§ 1º A diretoria do COMSEA será eleita dentre e pelos membros titulares.

§ 2º O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho. ”

Art. 2º. O *caput* do artigo 6º, da Lei Municipal nº 537/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho será composto por 1/3 de representantes do Poder Público Municipal e 2/3 de representantes das entidades da sociedade civil organizada.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, em ____ de agosto de 2017.

João Idalino Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL